

Cumpra-se e Registre-se.

Palacio do Governo, 16 de Julho de 1822.

Pinto—Müller—Souza Queiroz—Qartim.

Remetti a intimação que muito fielmente cumprirei e me dou por demittido da authoridade que só conservei até saber a Real Vontade do Serenissimo Senhor Principe Regente que desta Carta Regia consta.

S. Paulo, 16 de Julho de 1822.

João Carlos Augusto Oeynhausén.

Annexo P.

PROCLAMAÇÃO

Honrados Paulistanos: — O amor, que eu consagro ao Brazil em geral, e a vossa Provincia em particular, por ser aquella, que perante Mim e o Mundo inteiro fez conhecer primeiro que todos o systema machiavelico, desorganizador e faccioso das Cortes de Lisboa, Me obrigou a vir entre vós fazer consolidar a fraternal união e tranquillidade, que vacillava e era ameaçada por desorganizadores, que em breve conhecereis, fechada que seja a devassa a que Mandei proceder. Quando Eu mais que contente estava junto de vós, chegão noticias, que de Lisboa os traidores da Nação, os infames Deputados pertendem fazer atacar ao Brazil e tirar - lhe de seu seio o seu Defensor: Cumpre-me como tal tomar todas as medidas



que Minha imaginação me suggerir; e para que estas sejam tomadas com aquella madureza, que em taes crises se requer, sou obrigado para servir ao Meu Idolo, o Brazil, a separar-Me de vós, o que muito sinto, indo para-o Rio ouvir Meus Conselheiros e Providenciar sobre Negocios de tão alta monta. Eu vos asseguro que cousa nenhuma Me poderia ser mais sensivel, do que o golpe, que Minha Alma soffre, separando-Me dos Meus Amigos Paulistanos, a quem o Brazil e Eu Devemos os bens, que gozamos, e Esperamos gozar de uma Constituição liberal e judiciosa. Agora, Paulistanos, só vos resta conservardes união entre vós, não só por ser esse o dever de todos os bons Brasileiros, mas tambem porque a nossa Patria está ameaçada de soffrer uma guerra, que não só nos ha de ser feita pelas Tropas, que de Portugal forem mandadas, mas igualmente pelos servis partidistas e vis emissarios, que entre Nós existem atraçoando-Nos.

Quando as Auctoridades vos não administrarem aquella Justiça imparcial que della deve ser inseparavel, representai-Me, que Eu Providenciarei. A Divisa do Brazil deve ser—INDEPENDENCIA OU MORTE.—Sabei que, quando Trato da Causa Publica, não tenho amigos e validos em occasião alguma.

Existi tranquillos: acautelai-vos dos facciosos setarios das Cortes de Lisboa; e contaí em toda a occasião com o vosso Defensor Perpetuo.

Paço, em 8 de Setembro de 1822.

PRINCIPE REGENTE.

